

Licitação: 13791	Data: 04/12/2024
------------------	------------------

Dados do Representante:			Dados do Cliente:		
Nome:	DROGAFONTE		Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES	
Endereço:	RODOVIA BR-101 NORTE		PREGAO ELETRONICO N° 062/202		
Cidade/UF:	PAULISTA/PE		Processo N° 192/2024		
CEP:	53409-260	Tabela de Preço: 20,50%	Data de Abertura dia 12/12/2024 às 09:00		
Fone:	(81) 2102-1809	Fax:			
E-mail:	millane.monteiro@drogafonte.com.br				

Prezado cliente,

Agradecemos sua consulta à nossa empresa e nossos produtos/instrumentos.

Item	Código	Material	Registro M.S.	Preço Fábrica	Repasse (%)	Margem (%)	Qtde	Valor Custo	Valor Total
001	2181	ACICLOVIR 200 MG CX 500CPR	1.2352.0057.006-5	2,92	17,19	8,00	37.500	0,145	5.437,50

Valor Custo: R\$0,145 (cento e quarenta e cinco milésimos de real)

Valor Total: R\$5.437,50 (e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Código	Material	Registro M.S.	Preço Fábrica	Repasse (%)	Margem (%)	Qtde	Valor Custo	Valor Total
005	1159	AMIODARONA 200 MG CX 500CPR	1.2352.0189.005-5	1,10	17,19	7,00	45.000	0,265	11.925,00

Valor Custo: R\$0,265 (duzentos e sessenta e cinco milésimos de real)

Valor Total: R\$11.925,00 (e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Item	Código	Material	Registro M.S.	Preço Fábrica	Repasse (%)	Margem (%)	Qtde	Valor Custo	Valor Total
016	2335	GLICLAZIDA 30 MG CX 500CPR	1.2352.0269.010-6	0,66	17,19	7,00	650.000	0,10	65.000,00

Valor Custo: R\$0,10 (dez centavos)

Valor Total: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Declaramos que validade dos produtos é de 24 meses.

Declaramos que os produtos ofertados nesta proposta são de procedência: NACIONAL E IMPORTADO.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.dd

Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.

Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.